

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 115 / 2018

Súmula: "INSTITUI O DIA 23 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL E DA "SEMANA DOURADA", QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR, BEM COM PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, EMPRESAS E AS ENTIDADES CIVIS EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil que deverá ocorrer anualmente na semana do dia 23 de novembro, ora fixado como "SEMANA DOURADA".

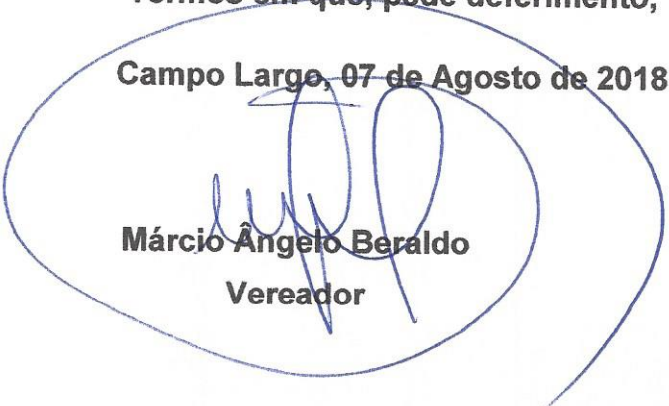
Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal, através de seu órgão competente realizará e incentivará a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o "Câncer Infanto-Juvenil", em parceria com qualquer entidade interessada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 07 de Agosto de 2018


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

2344 / 2018
07/08 / 2018
